



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA SILVA FIGUEIRA, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: cd2e8f0-68ba-4c0e-b148-482f65bec75d

ITEM – 04

Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XXI, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, explicitando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas, sendo as vinculadas detalhadas, no mínimo, com as fontes de educação, saúde, RPPS e outras, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)

Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018
ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018



1 of 4

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.180.745,10	1.148.299,10
<u>RECURSOS ORDINÁRIOS</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>TESOURO</u>	<u>1.180.745,10</u>	<u>1.148.299,10</u>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.180.625,07	1.208.400,65	ORDINARIO	1.180.745,10	1.148.299,10
<u>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</u>	<u>1.180.625,07</u>	<u>1.208.400,65</u>	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	56.082,80
REPASSE RECEBIDO	1.180.625,07	1.208.400,65	<u>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</u>	<u>0,00</u>	<u>56.082,80</u>
EXTRA-ORÇAMENTARIA	135.513,71	136.489,13	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	0,00	56.082,80
<u>CONSIGNAÇÕES</u>	<u>134.435,57</u>	<u>135.494,89</u>	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	135.416,62	140.073,23
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	73.235,56	71.506,38	<u>CONSIGNAÇÕES</u>	<u>134.338,48</u>	<u>139.078,99</u>
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	61.102,92	61.279,03	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	73.235,56	71.506,38
ISS	0,00	408,70	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	61.102,92	64.863,13
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	97,09	198,00	ISS	0,00	408,70
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	2.102,78	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	198,00
<u>CRÉDITOS À RECEBER</u>	<u>1.078,14</u>	<u>994,24</u>	OUTROS DEPÓSITOS	0,00	2.102,78
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.078,14	994,24	<u>CRÉDITOS À RECEBER</u>	<u>1.078,14</u>	<u>994,24</u>
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	10.709,67	10.275,02	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.078,14	994,24
<u>CAIXA</u>	<u>11,62</u>	<u>11,62</u>	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	10.686,73	10.709,67
<u>CONTA ÚNICA</u>	<u>10.698,05</u>	<u>10.263,40</u>	<u>CAIXA</u>	<u>11,62</u>	<u>11,62</u>
TOTAL	1.326.848,45	1.355.164,80	<u>CONTA ÚNICA</u>	<u>10.675,11</u>	<u>10.698,05</u>
			TOTAL	1.326.848,45	1.355.164,80

 MARIA LÚCIA SILVA FIGUEIRA
 PRESIDENTE
 292.031.634-68

 CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 CRC - 017714-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA SILVA FIGUEIRA, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://etce.fce.pe.gov.br/epm/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=cf2e8ff0-68ba-4c0e-b148-482f65bc75d

CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018



2

NOTA EXPLICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro previsto no art. 103 da Lei 4.320/64. Demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária;

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

MARIA LÚCIA SILVA FIGUEIRA
PRESIDENTE
292.031.634-68

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - 017714-O

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA SILVA FIGUEIRA, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd2e8ff0-68ba-4c0e-b148-482f65bc75d

CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018



3

NOTA EXPLICATIVA

a) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. Podem ser ordinárias ou vinculadas.

b) Recebimentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de receitas extraorçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Considera-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da lei 4.320/64, compõe esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

1. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS – Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.

Consistem, por exemplo, em:

- Ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.; e
- Inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

2. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:

- os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); e
- os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

c) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias.

As despesas orçamentárias são classificadas no balanço financeiro pelas categorias econômicas classificação essa trazida pela lei 4.320/64.

d) Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de despesas extraorçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema

MARIA LÚCIA SILVA FIGUEIRA
PRESIDENTE
292.031.634-68

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - 017714-O

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA SILVA FIGUEIRA, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: cd2e8f0-68ba-4c0e-b148-482f65bc75d

CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018



NOTA EXPLICATIVA

financeiro. Compreendem pagamentos extraorçamentários:

- 1 - relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); e
- 2 - restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Balço Patrimonial INGRESSOS	Exercício Anterior		Exercício Atual		
	2017	AV	2018	AV	AH
Receita Orçamentária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Transferências Recebidas	1.208.400,65	89,17%	1.180.625,07	88,98%	-2,30%
Receita Extraorçamentária	136.489,13	10,07%	135.513,71	10,21%	-0,71%
Saldo do Exercício Anterior	10.275,02	0,76%	10.709,67	0,81%	4,23%
Total	1.355.164,80	100,00%	1.326.848,45	100,00%	-2,09%
DISPÊNDIOS	2017	AV	2018	AV	AH
Despesa Orçamentária	1.148.299,10	84,74%	1.180.745,10	88,99%	2,83%
Transferências Concedidas	56.082,80	4,14%	0,00	0,00%	-100,00%
Despesa Extraorçamentária	140.073,23	10,34%	135.416,62	10,21%	-3,32%
Saldo p/ o Exercício Seguinte	10.709,67	0,79%	10.686,73	0,81%	-0,21%
Total	1.355.164,80	100,00%	1.326.848,45	100,00%	-2,09%

Obs.: AV = Análise Vertical e AH = Análise Horizontal

Não houve inscrição de Restos a Pagar não Processados e Processados para o exercício de 2018.

Todas as consignações em folha foram devidamente repassadas para os órgãos competentes.

Analisando-se os valores listados no balanço, os saldos finais no disponível no montante de R\$ 10.686,73 não reflete a realidade financeira da entidade. No início do exercício, saldo final do exercício anterior, nas contas bancárias corresponderam a R\$ 74,77 (setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), enquanto o saldo contábil apresenta um saldo de R\$ 11,62 de caixa e R\$ 10.698,05 em bancos advindos do exercício de 2016. No final do exercício em tela, o valor contábil final corresponde ao montante de R\$ 788,02, conforme conciliação bancária da entidade.

MARIA LÚCIA SILVA FIGUEIRA
PRESIDENTE
292.031.634-68

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - 017714-0